



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 931/2005

Dispõe sobre rua projetada sem denominação oficial, localizada no loteamento Jardim Imaculada Conceição II, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua José Ricardo Alves de Sousa a artéria projetada A, localizada no loteamento Jardim Imaculada Conceição II, Bairro da Imaculada, nesta cidade.

Art. 2º- O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá com o cadastramento da referida artéria junto ao setor judiciário dos órgãos Saelpa, Gagepa e junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.
Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

Bayeux, 06 de abril de 2005.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux